

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI Nº061, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o programa de incentivo ao Esporte Amador para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com o a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Governador Edison Lobão/MA, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, o qual será voltado à prática desportiva através das competições integrantes do calendário esportivo oficial do Município.

Parágrafo único:

O órgão gestor do esporte no Município divulgará o calendário esportivo oficial, com as modalidades e competições esportivas que serão incluídas no Programa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Fica autorizado, o Poder Executivo de Governador Edison Lobão/MA, dentro das reais possibilidades financeiras do Município, a proceder com a premiação anual pecuniária das equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Parágrafo primeiroº O valor global total a ser gasto anualmente com as premiações pecuniária não poderá exceder a quantia de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), os quais serão distribuídos aos vencedores das diversas categorias, em conformidade com a presente Lei.

Parágrafo segundoº O valor descrito no parágrafo anterior poderá ser acrescido de atualização monetária mediante a aplicação anual do índice de variação do INPC, a ser considerado utilizando-se os percentuais acumulados de janeiro a dezembro de cada ano imediatamente anterior.

Parágrafo terceiroº Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao atleta contemplado, e/ou ao representante legal da agremiação, mediante documento bancário nominal e/ou recibo, livres de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art. 3º. Além da quantia em espécie descrita no artigo anterior, fica autorizado ao Município, promover a concessão de troféus, medalhas e faixas às equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O valor descrito no parágrafo 1º do artigo 2º será distribuído,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

preferencialmente, conforme os incisos do presente artigo:

I) 4º CAMPEONATO MASTER (FEVEREIRO E MARÇO) = R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS):

- a) **Campeão** = R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- b) **Vice-campeão** = R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- c) **Artilheiro** = R\$ 100,00 (Cem reais);
- d) **Melhor Goleiro** = R\$ 100,00 (Cem reais);
- e) **Despesas Adicionais** = R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

II) TORNEIO DE VOLEI 4X4 RIBEIRÃOZINHO (ABRIL) = R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

- a) **Campeão** = R\$ 1.000,00
- b) **Vice-Campeão** = R\$ 500,00
- c) **Despesas Gerais** = R\$ 400,00

III) 5º CAMPEONATO DO TRABALHO MASCULINO E FEMININO

(MARÇO, ABRIL E FINAL DIA 01 DE MAIO) = R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

- a) **Campeão** = R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) **Campeã** = R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) **Vice-campeão** = R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- d) **Vice-campeã** = R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- e) **Artilheiro(a)** = R\$ 100,00 (cem reais);
- f) **Melhor goleiro(a)** = R\$ 100,00 (cem reais);
- g) **Despesas adicionais (ambos)** = R\$ 1.000,00 (um mil reais).

IV) 4º CORRIDA DO TRABALHADOR (1º DE MAIO) = 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

a) Categoria 16 a 29 anos:

- 1) Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
- 2) Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
- 3) Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

b) Categoria 30 a 39 anos:

- 1) Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
- 2) Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
- 3) Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

c) Categoria 40 a 49 anos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

- 1) Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
- 2) Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
- 3) Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

d) Categoria 50 anos +:

- 1) Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
- 2) Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
- 3) Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

V) COPA RIBEIRÃOZINHO DE FUTEBOL SUB - 20 (JUNHO) = R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais):

- a) **Campeão** = R\$ 700,00 (quatrocentos reais);
- b) **Vice-campeão** = R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) **Terceiro Lugar** = R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);
- d) **Despesas Adicionais** =
 1. Geral R\$ 400,00 (Duzentos e noventa reais);
 2. Arbitragem R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VI) JOGOS DE VERÃO (JULHO) = R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

a) Beach Soccer=

- 1) **Campeão** R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 2) **Vice-campeão** R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3) **Jogo feminino** R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- 4) **Despesas adicionais** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

b) Vôlei de Areia=

- 1) **Campeão** R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2) **Vice-campeão** R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3) **3º colocado** R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) **Despesas adicionais** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

c) Vôlei Iniciação=

- 1) **Campeão** R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2) **Vice-campeão** R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3) **3º Colocado** R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) **Despesas adicionais** R\$ 300,00 (trezentos reais).

VII) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO (AGOSTO) = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais):

a) Campeão =

- 1) **Masculino** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

2) Feminino R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) Vice-campeão =

- 1. Masculino R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);**
- 2. Feminino R\$ 800,00 (oitocentos reais);**
- 3. Artilheiro (a) R\$ 100,00 (cem reais);**
- 4. Melhor goleiro (a) R\$ 100,00 (cem reais);**
- 5. Despesas adicionais R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

VIII) 3ª CORRIDA DO BANANAL (SETEMBRO) = R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

a) Categoria 16 a 29 anos:

- 1) 1º Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);**
- 2) 2º Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);**
- 3) 3º Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).**

b) Categoria 30 a 39 anos:

- 1) 1º Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);**
- 2) 2º Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);**
- 3) 3º Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).**

c) Categoria 40 a 49 anos:

- 1) 1º Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);**
- 2) 2º Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);**
- 3) 3º Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).**

d) Categoria 50 +:

- 1) 1º Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);**
- 2) 2º Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);**
- 3) 3º Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).**

IX) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2021 SÉRIE A (SETEMBRO, OUTUBRO E FINAL DIA 10 DE NOVEMBRO) = 13.200,00 (treze mil e duzentos reais):

- a) Campeão R\$ 8.000,00 (oito mil reais);**
- b) Vice-Campeão R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
- c) Artilheiro R\$ 100,00 (cem reais);**
- d) Melhor Goleiro R\$ 100,00 (cem reais);**
- e) Despesas adicionais R\$ 1.000,00 (um mil reais).**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34**

- X) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2021 – SERIE B (SETEMBRO, OUTUBRO E FINAL DIA 06 OU 07 DE NOVEMBRO) = R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais):**
- a) Campeão = R\$ 2.500,00;**
 - b) Vice-Campeão = R\$ 1.500,00;**
 - c) Artilheiro = R\$ 100,00;**
 - d) Melhor Goleiro = R\$ 100,00;**
 - e) Despesas adicionais = R\$ 400,00.**
- XI) TRILHA DA FAMÍLIA – CICLISMO (DEZEMBRO) = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):**
- a) Despesas = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Art. 5º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e/ ou convênios com outros órgãos públicos bem como com instituições privadas para a realização de competições municipais para os diversos seguimentos desportivos mencionados na presente Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais caso seja necessário.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei nos casos omissos, através da expedição de ato próprio.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA,
133º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Stamp: Geraldo Evandro Braga de Sousa, Prefeito Municipal de GEL, 11/05/2024, 1603-78



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO VI, Nº 462, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2021 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021 2

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2021 2

LEIS

LEI Nº 059, DE 11 DE MAIO DE 2021. 2

LEI Nº 060, DE 11 DE MAIO DE 2021. 7

LEI Nº 061, DE 11 DE MAIO DE 2021. 8

PORTARIAS

PORTARIA Nº 115, DE 11 DE MAIO DE 2021 11

GABINETE DO PREFEITO

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Governador Edison Lobão, **GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, representando a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.627.597/0001-34, com sede provisória na Rua Santa Rita, S/N, Centro, nesta cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, vem **CONVOCAR** o servidor Arimatéia Pereira Brito, matrícula nº 003378, Vigia, para que compareça na Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, apresentando-se primeiramente no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Santa Rita, S/N, Centro, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital.

Governador Edison Lobão – MA, 28 de abril de 2021.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-020520210224

Documento assinado digitalmente (e com carimbo
de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

I. Possua vínculo empregatício, inclusive servidores públicos, militares, empregados públicos e contratados por prazo determinado; II. Esteja em gozo de benefício previdenciário pagos por Regime Geral da Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência; III. Esteja proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Parágrafo único. No ato de inscrição, os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Chamamento, sob as penas da Lei, seguindo os critérios no art. 3º desta Lei e de não incidência nas vedações previstas nos incisos I, II, III do caput deste artigo.

Art. 8º Caberá à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** a execução e operacionalização das ações previstas na presente Lei, assim como adoção das medidas necessárias à ampla publicidade e transparência aos editais de que trata o art. 5º e à relação dos beneficiários do Auxílio Municipal Emergencial, mediante divulgação no Diário Oficial do município de Gov. Edison Lobão-MA, e redes sociais do Município, sem prejuízo da disponibilização em outras plataformas digitais.

Parágrafo único. Em contrapartida aos músicos e cantores, deverão produzir um vídeo com a duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, de 1 (uma) hora e deverá ser disponibilizada nas plataformas digitais da SEMUC, até 5 dias após o recebimento.

Art. 9º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a utilizar recursos próprios.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para a execução desta Lei.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MAIO, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 061, DE 11 DE MAIO DE 2021.

LEI Nº 061, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o programa de incentivo ao Esporte Amador para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais e de acordo com o a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Governador Edison Lobão/MA, o Programa de incentivo ao Esporte Amador, o qual será voltado à prática desportiva através das competições integrantes do calendário esportivo oficial do Município.

Parágrafo único: O órgão gestor do esporte no Município divulgará o calendário esportivo oficial, com as modalidades e competições esportivas que serão incluídas no Programa de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Fica autorizado, o Poder Executivo de Governador Edison Lobão/MA, dentro das reais possibilidades financeiras do Município, a proceder com a premiação anual pecuniária das equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

§1º O valor global total a ser gasto anualmente com as premiações pecuniária não poderá exceder a quantia de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais), os quais serão distribuídos aos vencedores das diversas categorias, em conformidade com a presente Lei.

§2º O valor descrito no parágrafo anterior poderá ser acrescido de atualização monetária mediante a aplicação anual do índice de variação do INPC, a ser considerado utilizando-se os percentuais acumulados de janeiro a dezembro de cada ano imediatamente anterior.

§3º Os valores em dinheiro serão pagos diretamente ao atleta contemplado, e/ou ao representante legal da agremiação,



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-020520210224

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mediante documento bancário nominal e/ ou recibo, livres de impostos, taxas ou qualquer outra retenção.

Art. 3º. Além da quantia em espécie descrita no artigo anterior, fica autorizado ao Município, promover a concessão de troféus, medalhas e faixas às equipes e atletas participantes das competições organizadas pelo órgão gestor do esporte da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O valor descrito no parágrafo 1º do artigo 2º será distribuído, preferencialmente, conforme os incisos do presente artigo:

I) 4º CAMPEONATO MASTER (FEVEREIRO E MARÇO) = R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS):

- a) Campeão = R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- b) Vice-campeão = R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- c) Artilheiro = R\$ 100,00 (Cem reais);
- d) Melhor Goleiro = R\$ 100,00 (Cem reais);
- e) Despesas Adicionais = R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

II) TORNEIO DE VOLEI 4X4 RIBEIRÃOZINHO (ABRIL) = R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

- a) Campeão = R\$ 1.000,00
- b) Vice-Campeão = R\$ 500,00
- c) Despesas Gerais = R\$ 400,00

III) 5º CAMPEONATO DO TRABALHO MASCULINO E FEMININO (MARÇO, ABRIL E FINAL DIA 01 DE MAIO) = R\$

7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

- a) Campeão = R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Campeã = R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) Vice-campeão = R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- d) Vice-campeã = R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- e) Artilheiro(a) = R\$ 100,00 (cem reais);
- f) Melhor goleiro(a) = R\$ 100,00 (cem reais);
- g) Despesas adicionais (ambos) = R\$ 1.000,00 (um mil reais).

IV) 4º CORRIDA DO TRABALHADOR (1º DE MAIO) = 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

- a) Categoria 16 a 29 anos:
 - 1) Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
 - 2) Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
 - 3) Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

- b) Categoria 30 a 39 anos:
 - 1) Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
 - 2) Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
 - 3) Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

- c) Categoria 40 a 49 anos:
 - 1) Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
 - 2) Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
 - 3) Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

- d) Categoria 50 anos +:
 - 1) Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
 - 2) Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
 - 3) Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

V) COPA RIBEIRÃOZINHO DE FUTEBOL SUB – 20 (JUNHO) = R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais):

- a) Campeão = R\$ 700,00 (quatrocentos reais);
- b) Vice-campeão = R\$ 300,00 (trezentos reais);
- c) Terceiro Lugar = R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);
- d) Despesas Adicionais =
 - 1. Geral R\$ 400,00 (Duzentos e noventa reais);
 - 2. Arbitragem R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VI) JOGOS DE VERÃO (JULHO) = R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

- a) Beach Soccer=
 - 1) Campeão R\$ 1.000,00 (um mil reais);



- 2) Vice-campeão R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3) Jogo feminino R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- 4) Despesas adicionais R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

b) Vôlei de Areia=

- 1) Campeão R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2) Vice-campeão R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3) 3º colocado R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) Despesas adicionais R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

c) Vôlei Iniciação=

- 1) Campeão R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2) Vice-campeão R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3) 3º Colocado R\$ 100,00 (cem reais);
- 4) Despesas adicionais R\$ 300,00 (trezentos reais).

VII) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL MASCULINO E FEMININO (AGOSTO) = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais):

a) Campeão =

- 1) Masculino R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- 2) Feminino R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) Vice-campeão =

1. Masculino R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
2. Feminino R\$ 800,00 (oitocentos reais);
3. Artilheiro (a) R\$ 100,00 (cem reais);
4. Melhor goleiro (a) R\$ 100,00 (cem reais);
5. Despesas adicionais R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VIII) 3ª CORRIDA DO BANANAL (SETEMBRO) = R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

a) Categoria 16 a 29 anos:

- 1) 1º Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
- 2) 2º Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
- 3) 3º Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

b) Categoria 30 a 39 anos:

- 1) 1º Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
- 2) 2º Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
- 3) 3º Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

c) Categoria 40 a 49 anos:

- 1) 1º Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
- 2) 2º Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
- 3) 3º Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

d) Categoria 50 +:

- 1) 1º Colocado (Masculino R\$ 200,00/Feminino R\$ 200,00);
- 2) 2º Colocado (Masculino R\$ 150,00/Feminino R\$ 150,00);
- 3) 3º Colocado (Masculino R\$ 100,00/Feminino R\$ 100,00).

IX) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2021 SÉRIE A (SETEMBRO, OUTUBRO E FINAL DIA 10 DE NOVEMBRO) = 13.200,00 (treze mil e duzentos reais):

- a) Campeão R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) Vice-Campeão R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- c) Artilheiro R\$ 100,00 (cem reais);
- d) Melhor Goleiro R\$ 100,00 (cem reais);
- e) Despesas adicionais R\$ 1.000,00 (um mil reais).

X) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2021 – SÉRIE B (SETEMBRO, OUTUBRO E FINAL DIA 06 OU 07 DE NOVEMBRO) = R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais):

- a) Campeão = R\$ 2.500,00;
- b) Vice-Campeão = R\$ 1.500,00;



- c) Artilheiro = R\$ 100,00;
- d) Melhor Goleiro = R\$ 100,00;
- e) Despesas adicionais = R\$ 400,00.

XI) TRILHA DA FAMÍLIA – CICLISMO (DEZEMBRO) = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

- a) Despesas = R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 5º. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias e/ ou convênios com outros órgãos públicos bem como com instituições privadas para a realização de competições municipais para os diversos seguimentos desportivos mencionados na presente Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais caso seja necessário.

Art. 7º. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei nos casos omissos, através da expedição de ato próprio.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 115, DE 11 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº115, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a lotação da Servidora **IARA ROCHA BRANDÃO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **IARA ROCHA BRANDÃO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a partir da data de 11 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

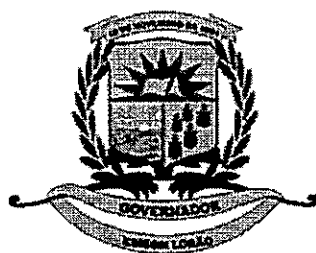
GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE MAIO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-020520210224

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadoredisonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa
Prefeito

Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO
DE
GOVERNADOR
EDISON
LOBAO:0159
7627000134

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
GOVERNADOR
EDISON
LOBAO:015976270
00134
Dados: 2021.05.11
17:03:34 -03'00'



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-020520210224

Documento assinado digitalmente (e com carimbo
de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.